



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU
ESTADO DE SÃO PAULO

Convênio nº 126/11
Processo Administrativo nº 20.635/11

Publicado no Semanário Oficial
do Município de Botucatu
Nº 1112
Data 01/07/2011
Pág. 1
DSE [assinatura]

“Termo de aditamento ao convênio nº. 093/11, celebrado entre o MUNICÍPIO DE BOTUCATU E A ABEM – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR, para mútua cooperação tendo por objetivo a execução do projeto “biblioteca abem, relativo ao edital de seleção para os pontos de cultura.”

Pelo presente instrumento de convênio e na melhor forma de direito, de um lado o **MUNICÍPIO DE BOTUCATU**, situado na Praça Pedro Torres, 100, inscrito no CNPJ sob nº. 46.634.101/0001-15, neste ato representado por seu **Prefeito Municipal Dr. JOÃO CURY NETO**, brasileiro, casado, advogado, residente e domiciliado nesta cidade de Botucatu, portador da cédula de identidade RG nº. 19.683.026 e inscrito no CPF sob nº. 148.207.338-26, e de outro lado a entidade **ABEM – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR**, entidade de assistência social, sem fim econômico, de direito privado, estabelecida nesta cidade na Rua Henrique Reis, 405 – Vila Maria, inscrita no CNPJ sob nº. 07.328.383/0001-70, neste ato, representada por seu Presidente **Engº. ARYMAR FERREIRA DE BARROS**, brasileiro, casado, industrial, residente e domiciliado nesta cidade, portador do RG nº. 2.275.933 e inscrito no CPF sob nº. 001.543.858-91, doravante denominada simplesmente EXECUTORA, com base no **Processo administrativo nº. 20635/2011**, **RESOLVEM** celebrar o presente **ADITAMENTO** ao Convênio celebrado em 27/04/2011, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por finalidade:

1) Alterar a Cláusula Segunda – Das Obrigações, da Responsabilidade do Município, item 2.1.2.1.

CLÁUSULA SEGUNDA: DA RETIFICAÇÃO

I – O item 2.1.2.1 da Cláusula Segunda, que trata das obrigações do Município, passa a ter a seguinte redação:

“Repassar os recursos financeiros para a EXECUTORA no valor de R\$180.000,00 (cento e oitenta mil reais), a ser disponibilizados em 03 (três) parcelas anuais de R\$60.000,00 (sessenta mil reais), a serem pagas nos meses de: abril/2.011, **abril de 2.012 e abril de 2.013**, valores esses disponibilizados pelo Governo Federal...”

CLÁUSULA TERCEIRA: As demais cláusulas, obrigações e condições do Convênio, anteriormente pactuadas permanecem inalteradas.

E, por estarem justos e contratados assinam o presente instrumento particular em três vias de igual teor e forma que vai assinado por duas testemunhas para os devidos efeitos legais.

Botucatu,

22 JUN. 2011

JOÃO CURY NETO
PREFEITO MUNICIPAL

Engº ARYMAR FERREIRA DE BARROS
ABEM – ASSOCIAÇÃO DO BEM ESTAR

Testemunhas:

1.

Rogério José Dália
Chefe da Seção de
Secretaria e Expediente

2.

Auxiliar Administrativo
R.I. - 3.871-7